



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 065/87

DE 24/ABRIL/1987

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio-Ambiente SUREHMA - objetivando a perfuração de Micropoços neste Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio-Ambiente - SUREHMA -, com a finalidade de perfuração de Micropoços neste Município de São Jorge d'Oeste.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Convênio, correrão por conta do vigente orçamento deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 24 de abril de 1987.

Egídio Veronese
Prefeito Municipal